

LEI Nº.: 1.642/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.381,95 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E HUM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEIRO DO AMOR - AASCA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 4.381,95 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) para a Associação de Assistência Social Celeiro do Amor - AASCA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.069.676/0001-67, com sede à Rua Alexandrina de Paula, 40 - Vila Maria, neste Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei terá por objetivo auxiliar a referida Entidade na construção de sua Sede Social, conforme cotação de materiais expedida pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º) O presidente da Associação de Assistência Social Celeiro do Amor - AASCA deverá apresentar notas fiscais, referentes aos materiais por ela adquiridos, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de junho de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal